

SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	172.434,09	43.108,52	215.542,61
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	273.020,64	68.255,16	341.275,80
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	215.542,61	53.885,65	269.428,26
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	1.508.798,26	377.199,57	1.885.997,83
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	186.803,59	46.700,90	233.504,49
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	431.085,22	107.771,30	538.856,52
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	143.695,07	35.923,77	179.618,84
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	186.803,59	46.700,90	233.504,49
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	201.173,10	50.293,28	251.466,38
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	316.129,16	79.032,29	395.161,45
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	215.542,61	53.885,65	269.428,26
SAPUCAIA	170.672-1	229.912,12	57.478,03	287.390,15
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	301.759,65	75.439,91	377.199,57
SOURE	170.600-4	229.912,12	57.478,03	287.390,15
TAILÂNDIA	170.099-5	732.844,87	183.211,22	916.056,09
TERRA ALTA	170.277-7	158.064,58	39.516,15	197.580,73
TERRA SANTA	170.293-9	258.651,13	64.662,78	323.313,91
TOME-AÇU	170.095-2	546.041,28	136.510,32	682.551,60
TRACUATEUA	170.685-3	186.803,59	46.700,90	233.504,49
TRAIRÃO	170.294-7	301.759,65	75.439,91	377.199,57
TUCUMÃ	170.064-2	660.997,34	165.249,33	826.246,67
TUCURUI	170.026-0	6.006.454,04	1.501.613,51	7.508.067,56
ULIANÓPOLIS	170.280-7	517.302,26	129.325,57	646.627,83
URUARÁ	170.078-2	488.563,25	122.140,81	610.704,06
VIGIA	170.016-2	316.129,16	79.032,29	395.161,45
VISEU	170.082-0	273.020,64	68.255,16	341.275,80
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	287.390,15	71.847,54	359.237,68
XINGUARA	170.066-9	962.756,99	240.689,25	1.203.446,23
TOTAL		143.695.072,84	35.923.768,19	179.618.841,03

QUOTA PARTE DO IPI EXPORTAÇÃO: JULHO / 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 728134
Portaria nº 070, de 08 de agosto de 2014
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, **R E S O L V E :**
Informar o valor da Quota Parte do IPI Exportação, aos municípios, em anexo, conforme discriminação abaixo:
Período: JULHO / 2014
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Nolo Emanuel Rendeiro de Noronha
Secretário de Estado da Fazenda
Diretoria do Tesouro Estadual-DITES
Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, em exercício

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	23.839,90
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	5.609,39
ACARÁ	170.098-7	10.751,33
AFUÁ	170.039-1	8.881,53
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	14.490,92
ALENQUER	170.027-8	14.023,47
ALMERIM	170.028-6	38.798,28
ALTAMIRA	170.076-6	77.596,55
ANAJÁS	170.040-5	8.414,08
ANANINDEUA	170.074-0	182.305,15
ANAPU	170.659-4	12.153,68
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	6.544,29
AURORA DO PARÁ	170.271-8	7.946,63
AVEIRO	170.029-4	9.348,98
BAGRE	170.041-3	6.544,29
BAIÃO	170.051-0	8.881,53
BANNACH	170.664-0	7.479,19
BARCARENA	170.052-9	131.353,20
BELÉM	170.001-4	813.361,46
BELTERRA	170.660-8	7.946,63
BENEVIDES	170.075-8	40.668,07
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	8.414,08
BONITO	170.094-4	6.544,29
BRAGANCA	170.086-3	16.360,72
BRASIL NOVO	170.283-1	9.348,98
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	6.544,29
BREU BRANCO	170.284-0	22.437,56
BREVES	170.042-1	15.893,27
BUJARU	170.096-0	6.544,29
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	7.011,74
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	8.414,08
CAMETÁ	170.053-7	11.686,23
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	149.583,72
CAPANEMA	170.084-7	28.981,85
CAPITÃO POÇO	170.069-3	9.816,43
CASTANHAL	170.003-0	99.566,66

CHAVES	170.043-0	8.881,53
COLARES	170.004-9	5.141,94
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	17.763,07
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	7.946,63
CUMARU DO NORTE	170.285-8	16.360,72
CURIONÓPOLIS	170.017-0	11.686,23
CURRALINHO	170.044-8	7.011,74
CURUÁ	170.678-0	6.076,84
CURUÇÁ	170.005-7	6.544,29
DOM ELIZEU	170.083-9	20.100,31
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	12.621,13
FARO	170.031-6	8.414,08
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	17.763,07
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	6.544,29
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	14.023,47
GURUPÁ	170.045-6	7.946,63
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	8.414,08
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	8.414,08
INHANGAPI	170.007-3	5.609,39
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	18.697,96
IRITUIA	170.070-7	6.544,29
ITAITUBA	170.032-4	44.407,67
ITUPIRANGA	170.020-0	13.556,02
JACAREACANGA	170.288-2	16.828,17
JACUNDÁ	170.021-9	14.023,47
JURUTI	170.033-2	25.242,25
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	6.076,84
MÃE DO RIO	170.071-5	8.881,53
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	5.141,94
MARABÁ	170.022-7	221.570,88
MARACANÃ	170.009-0	6.076,84
MARAPANIM	170.010-3	6.076,84
MARITUBA	170.675-6	51.886,85
MEDICILÂNDIA	170.077-4	11.218,78
MELGAÇO	170.046-4	7.011,74
MOCAJUBA	170.056-1	6.544,29
MOJU	170.057-0	23.372,46
MOJUÍ DOS CAMPOS	182.726-0	6.076,84
MONTÊ ALEGRE	170.034-0	13.556,02
MUANÁ	170.105-3	7.479,19
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	7.479,19
NOVA IPIXUNA	170.666-7	7.011,74
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	5.609,39
NOVO PROGRESSO	170.289-0	23.372,46
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	22.437,56
ÓBIDOS	170.035-9	16.360,72
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	6.544,29
ORIXIMINÁ	170.036-7	76.194,21
OUREM	170.093-6	6.076,84
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	24.307,35
PACAJÁS	170.018-9	15.425,82
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	6.076,84
PARAGOMINAS	170.068-5	67.780,12
PARAUPEBAS	170.019-7	938.637,82
PAU D'ARCO	170.296-3	7.011,74
PEIXE-BOI	170.088-0	5.141,94
PIÇARRA	170.670-5	10.751,33
PLACAS	170.661-6	8.414,08
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	7.011,74
PORTEL	170.048-0	15.425,82
PORTO DE MOZ	170.079-0	10.283,88
PRAINHA	170.037-5	9.348,98
PRIMAVERA	170.089-8	5.141,94
QUATIPURU	170.680-2	5.141,94
REDENÇÃO	170.059-6	36.461,03
RIO MARIA	170.060-0	13.556,02
RONDON PARÁ	170.081-2	17.763,07
RURÓPOLIS	170.030-8	9.816,43
SALINÓPOLIS	170.091-0	8.414,08
SALVATERRA	170.102-9	6.544,29
SANTA BARBARA PARÁ	170.278-5	7.479,19
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	5.141,94
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	16.828,17
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	6.544,29
SANTA Mª BARREIRAS	170.062-6	13.556,02
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	6.544,29
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	23.372,46
SANTARÉM	170.038-3	90.685,13
SANTARÉM NOVO	170.092-8	4.674,49
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	7.946,63
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	5.609,39
S. DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	8.881,53
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	7.011,74
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	49.082,16
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	6.076,84
SÃO GERALDOARAGUAIA	170.067-7	14.023,47
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	4.674,49
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	6.076,84
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	6.544,29
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	10.283,88

SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	7.011,74
SAPUCAIA	170.672-1	7.479,19
SEN. JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	9.816,43
SOURE	170.600-4	7.479,19
TAILÂNDIA	170.099-5	23.839,90
TERRA ALTA	170.277-7	5.141,94
TERRA SANTA	170.293-9	8.414,08
TOME-AÇU	170.095-2	17.763,07
TRACUATEUA	170.685-3	6.076,84
TRAIRÃO	170.294-7	9.816,43
TUCUMÃ	170.064-2	21.502,66
TUCURUI	170.026-0	195.393,73
ULIANÓPOLIS	170.280-7	16.828,17
URUARÁ	170.078-2	15.893,27
VIGIA	170.016-2	10.283,88
VISEU	170.082-0	8.881,53
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	9.348,98
XINGUARA	170.066-9	31.319,09
TOTAL		4.674.491,13

QUOTA PARTE DO IPVA: 01 A 31.07.14
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 728137
Portaria nº 071, de 08 de agosto de 2014
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 2º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, **R E S O L V E :**
Informar o valor da Quota Parte do IPVA, aos Municípios, em anexo, conforme discriminação abaixo:
IPVA – período: 01 a 31/07/2014
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha
Secretário de Estado da Fazenda
Diretoria do Tesouro Estadual-DITES, em exercício

MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.180-0	137.944,60	34.486,13	172.430,73
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	8.036,63	2.009,19	10.045,82
ACARÁ	170.098-7	14.209,47	3.552,39	17.761,86
AFUÁ	170.039-1	0,00	0,00	0,00
ÁGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	13.446,45	3.361,64	16.808,09
ALENQUER	170.027-8	25.840,03	6.460,03	32.300,06
ALMEIRIM	170.028-6	48.886,10	12.221,53	61.107,63
ALTAMIRA	170.001-4	565.381,09	141.345,31	706.726,40
ANAJAS	170.040-5	546,39	136,60	682,99
ANANINDEUA	170.074-0	1.619.558,26	404.889,57	2.024.447,83
ANAPÚ	170.696-9	18.641,31	4.660,35	23.301,66
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	12.446,52	3.111,62	15.558,14
AURORA DO PARÁ	170.271-8	19.419,99	4.855,02	24.275,01
AVEIRO	170.029-4	296,45	74,13	370,58
BAGRE	170.041-3	0,00	0,00	0,00
BAIÃO	170.051-0	9.691,59	2.422,90	12.114,49
BANNACH	170.688-8	3.335,16	833,80	4.168,96
BARCARENA	170.052-9	282.064,02	70.516,02	352.580,04
BELÉM	170.001-4	6.826.401,71	1.706.598,97	8.533.000,68
BELTERRA	170.660-8	13.906,21	3.476,54	17.382,75
BENEVIDES	170.075-8	131.357,82	32.839,45	164.197,27
BOM JESUS DO TOCANTINS	170.025-1	21.102,57	5.275,67	26.378,24
BONITO	170.094-4	7.208,10	1.802,04	9.010,14
BRAGANÇA	170.086-3	160.173,74	40.043,46	200.217,20
BRASIL NOVO	170.283-1	29.865,46	7.466,40	37.331,86
BREJO GRANDE ARAGUAIA	170.024-3	7.285,19	1.821,30	9.106,49
BREU BRANCO	170.284-0	44.153,62	11.038,43	55.192,05
BREVES	170.042-1	26.793,97	6.698,49	33.492,46
BUJARU	170.096-0	10.693,15	2.673,29	13.366,44
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	5.019,72	1.254,94	6.274,66
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	8.558,35	2.139,59	10.697,94
CAMETA	170.053-7	45.706,26	11.426,60	57.132,86
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	156.026,36	39.006,59	195.032,95
CAPANEMA	170.084-7	210.354,25	52.588,59	262.942,84
CAPITÃO POÇO	170.069-3	54.138,58	13.534,67	67.673,25
CASTANHAL	170.003-0	690.396,75	172.599,19	862.995,94
CHAVES	170.043-0	0,00	0,00	0,00
COLARES	170.004-9	2.087,24	521,81	2.609,05
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	170.058-8	84.539,86	21.134,99	105.674,85
CONCÓRDIA DO PARÁ	170.097-9	16.795,45	4.198,89	20.994,34
CUMARU DO NORTE	170.285-8	3.543,00	885,74	4.428,74